PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do artigo 34 do Regimento Interno.

Autoria: Mesa Diretora.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - O artigo 34 da Resolução 095/2005 – Regimento Interno – passará a contar com a seguinte redação:

"Art. 34. As Comissões Permanentes reunir-se-ão ordinariamente, uma vez por mês, ou extraordinariamente. "

Art. 2º - O Parágrafo Único do artigo 34 da Resolução 095/2005 – Regimento Interno – passará a contar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. As Comissões, logo que constituídas, reunir-se-ão no prazo máximo de cinco (05) dias, para eleger os respectivos Presidentes e Relatores, na forma do artigo 23 deste Regimento, e, em seguida, o Presidente determinará o dia do mês e os horários das reuniões, vedada sua realização nos horários das sessões ordinárias do Plenário.

Art. 3° – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de janeiro de 2022.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Vice-Presidente

Rogério Belém da Silva
1° Secretário

Sidnei Mattos Filho
2° Secretário